

**ERRATA Nº 01/2024**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, nomeada mediante expedição do Decreto Municipal nº 04/2024, do **MUNICÍPIO DE Japonvar**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.476/0001-46, com sede no endereço da Rua Curitiba, nº 112, Centro, Japonvar, Estado de Minas Gerais, CEP 39.335-000, no uso de suas atribuições, vem a público promover as correções abaixo especificadas no edital em epígrafe.

**CONSIDERANDO** recomendações do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas, MG, **FICA ALTERADO O TEMPO CONSIDERADO PARA FINS DE CONTAGEM DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, passando de 05 (cinco) anos para 07 (anos), da seguinte forma:

“4.3. (...):

a.2) Na contagem da experiência profissional será considerado exercício profissional dos últimos **07 (sete) anos, ou seja, a partir de janeiro de 2017**; em qualquer órgão público municipal, estadual ou federal; sendo atribuído 01 (um) ponto para cada mês efetivamente trabalhado, limitando-se a no máximo 30 (trinta) pontos atribuídos, conforme item 9.1.

a.3.) É considerado o mês completo que trata o Item acima, o período de 30 em 30 dias, sendo desprezadas as frações; e, serão acatados como comprovação:

a.3.1. Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público (federal, estadual ou municipal) em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente; referida certidão poderá ser original; ou, em cópia simples e legível acompanhada da original para fins de autenticação administrativa; relativamente aos últimos **07 (sete) anos (de janeiro/2017 até 31/12/2023)**;

a.3.2. Contrato de Trabalho Temporário, expedido pelo órgão público (federal, estadual ou municipal) em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e término da prestação serviço; apresentados em original; ou, cópia legível devidamente acompanhada do original para fins de autenticação administrativa; será considerada exercício profissional dos últimos **07 (sete) anos (de janeiro de 2017 até dezembro/2023)**;

Em razão das alterações acima especificadas, **FICA ALTERADA A SEGUINTE CLÁUSULA E SEU QUADRO:**

### 9.1. EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE DIAS
Tempo de serviço prestado no cargo/função pretendido no serviço público.	1,0 (um) ponto para cada mês efetivamente trabalhado no cargo/função pretendido (período de 30 em 30 dias, desprezadas as frações); declarado pelo candidato e comprovado por meio de certidão de contagem ou cópias de contratos temporários de trabalho; será computado apenas o tempo verificado nos últimos <b>07 (sete) anos, ou seja, a partir de 1º/01/2017 até 31/12/2023</b> , prestado em qualquer órgão público municipal, estadual ou federal, limitadas ao máximo de 30 (trinta) pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA – 30 PONTOS</b>	

De igual forma, ainda em razão das alterações acima mencionadas, **FICA ALTERADO O TEXTO AUXILIAR DO ANEXO II** que se refere ao tempo de experiência, da seguinte forma:

“Experiência Profissional: informar tempo de serviço, conforme item 4.3 do edital.

Informar no máximo 30 (trinta) pontos, sendo 01 (ponto) para cada mês trabalhado em qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, desde que seja no cargo pretendido, contados apenas entre **01/01/2017 e 31/12/2023**, considerado mês o período de 30 em 30 dias.

Se a contagem de tempo do servidor estiver expressa em dias; basta dividir o montante por 30 e desprezar as frações.”

**FICAM ALTERADAS AS VAGAS INDICADAS NO ITEM 1.2.**, especificamente no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que foi publicado inicialmente com 03 (três) vagas e o correto são **04 (quatro) vagas**, passando a prevalecer o seguinte:

CARGOS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>4</b>	<b>CR</b>
Agente Comunitário de Combate às Endemias	0	CR
Assistente Administrativo	2	CR

CARGOS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Assistente em Saúde Bucal	2	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	6	CR
Cirurgião Dentista	4	CR
Educador Físico	1	CR
Enfermeiro I	2	CR
Enfermeiro II	1	CR
Farmacêutico	1	CR
Fiscal Sanitário	1	CR
Fisioterapeuta	2	CR
Fonoaudiólogo	1	CR
Médico Clínico Geral	0	CR
Motorista de Veículos Leves	7	CR
Motorista de Veículos Pesados	1	CR
Psicólogo	1	CR
Recepcionista	3	CR
Técnico Administrativo em informática	1	CR
Técnico em enfermagem	9	CR
Técnico em Farmácia	0	CR
Técnico em Saúde Bucal	0	CR

Via de consequência, no quadro do item 2.2., ficam corrigidas as vagas do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, passando a prevalecer o seguinte:

CARGOS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Urbana – Pequizeiro	0	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Urbana - São Geraldo	0	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Urbana – Centro, São Geraldo	0	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Urbana – Planalto, Panorama, Centro	0	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Urbana - Pequizeiro, Centro, Joaquim da Rita, São Geraldo, Bela Vista	0	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Rural Vila São Cristóvão	0	CR	40h	R\$ 2.824,00



CARGOS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Rural - Cabeceira do Mangai e região	0	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Rural - Passagem funda, Rancharia, São Bernardo II	1	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Rural - Lagoinha, Barra da Lagoinha	0	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Rural - Ponte do Mangai, São Bernardo I	0	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Rural - Conjunto Habitacional Santa Lúcia, São Geraldo, Planalto, Panorama, Vila Fernandes, Pau Preto, Vila Comercial	1	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Rural - Melancias, <b>Lobeiro e Catitu.</b>	0	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Rural - Melancias, Pião, Agua Branca	0	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Rural - Porteiras, Capivara, Umburana, Siriema, Genti	0	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Rural - Santa Rita, Pau Preto	0	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Rural - Assentamento, Jatobazinho, Prata	0	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Rural - Nova Minda, Andu e Beco I	0	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Rural - Dois Barreiros, Campo Redondo	0	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Rural - Santa Rosa, Corisco, Pião e Fazenda Picos	0	CR	40h	R\$ 2.824,00

CARGOS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Rural – Beco II, Il Barreiros, Vila de Andu, Corisco	1	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Saúde* Área de abrangência: Rural – Quatis, Desejada, Olhos D’água, Nova Minda, Mangai	1	CR	40h	R\$ 2.824,00
Agente Comunitário de Combate às Endemias	0	CR	40h	R\$ 2.824,00
Assistente Administrativo	2	CR	40h	R\$ 1.412,00
Assistente em Saúde Bucal	2	CR	40h	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	6	CR	40h	R\$ 1.412,00
Cirurgião Dentista	4	CR	40h	R\$ 2.400,00
Educador Físico	1	CR	40h	R\$ 1.412,00
Enfermeiro I	2	CR	40h	R\$ 2.400,00
Enfermeiro II	1	CR	20h	R\$ 1.200,00
Farmacêutico	1	CR	40h	R\$ 2.400,00
Fiscal Sanitário	1	CR	40h	R\$ 1.412,00
Fisioterapeuta	2	CR	30h	R\$ 2.400,00
Fonoaudiólogo	1	CR	30h	R\$ 2.400,00
Médico Clínico Geral	0	CR	40h	R\$ 12.00,00
Motorista de Veículos Leves	7	CR	40h	R\$ 1.412,00
Motorista de Veículos Pesados	1	CR	40h	R\$ 1.478,00
Psicólogo	1	CR	40h	R\$ 2.400,00
Recepcionista	3	CR	40h	R\$ 1.412,00
Técnico Administrativo em informática	1	CR	40h	R\$ 1.500,00
Técnico em enfermagem	9	CR	40h	R\$ 1.412,00
Técnico em Farmácia	0	CR	40h	R\$ 1.412,00
Técnico em Saúde Bucal	0	CR	40h	R\$ 1.412,00

FICA ALTERADO O TÍTULO DO ANEXO II, passando a ser:

**“ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2024 SAÚDE – CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e itens.

Japonvar (MG), 06 de fevereiro de 2024.

**WELSON GONÇAVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADEILTON CARDOSO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde